

Proc. Administrativo 1.021/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:01:35

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária

Abertura de processo licitatório para Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, conforme especificações do termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit__002_2_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos. Através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LIQUIDA.	Unidade	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A vigilância sanitária municipal, através do programa Vigiaqua (Sisagua), coleta amostras de água no município para fiscalização e assegurar a conformidade com as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação N°5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e na Portaria GM/MS N° 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, que determina os parâmetros ideais de turbidez, PH total, cloro livre e total, e temperatura. Os reagentes são empregados para medir de forma precisa o cloro livre e total após a diluição com água, enquanto o saco estéril com tiosulfato é utilizado para armazenar e conservar a água até a análise realizada no município de Registro-SP.

3.2 Adicionalmente, de acordo com a Lei Complementar Municipal N°022 DE 20 DE MAIO DE 2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico em todos os imóveis, a utilização do corante possibilita à equipe sanitária identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação vigente para preservar a saúde da população e despoluir o meio ambiente.

4. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 07 (sete) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o objeto deste Edital, atendidos aos requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, bem como a verificação das especificações, tudo em conformidade com o descrito no presente Edital;

5.3 Fornecer os materiais constantes deste Edital em estado novo, embalagens originais e em perfeitas condições de uso, em conformidade com a legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;

5.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 Declarar, detalhadamente, a garantia do (s) produto (s), contada a partir da entrega;

5.6 Disponibilizar o fornecimento de produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

6.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

- 6.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 6.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 6.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 6.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B630-3590-642B-C00F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:16:18
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F>

Proc. Administrativo 1- 1.021/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:02:53

Segue memorando que solicita a contratação:

Memorando 18.555/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 18.555/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/10/2023 às 11:57:37

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

Prezados, conforme o [Memorando 18.448/2023](#)

Solicitamos a abertura do processo licitatório para aquisição de produtos e materiais necessários para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos.

A vigilância sanitária municipal, por meio do programa Vigiagua (Sisagua), coleta amostras de água para fiscalização e garantia de conformidade com as normas estabelecidas pelas Portarias de Consolidação N°5/2017 e GM/MS N°888/2021. Os reagentes são usados para medir com precisão o cloro livre e total, enquanto um saco estéril com tiosulfato é usado para armazenar e preservar a água até a análise em Registro-SP.

Além disso, conforme a Lei Complementar Municipal N°022/2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico, a utilização do corante ajuda a equipe sanitária a identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação para preservar a saúde da população e o meio ambiente.

Colocamo-nos a disposição.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção dispensada.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	30
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LIQUIDA.	Unidade	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A vigilância sanitária municipal, através do programa Vigiaqua (Sisagua), coleta amostras de água no município para fiscalização e assegurar a conformidade com as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação N°5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e na Portaria GM/MS N° 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, que determina os parâmetros ideais de turbidez, PH total, cloro livre e total, e temperatura. Os reagentes são empregados para medir de forma precisa o cloro livre e total após a diluição com água, enquanto o saco estéril com tiosulfato é utilizado para armazenar e conservar a água até a análise realizada no município de Registro-SP.

3.2 Adicionalmente, de acordo com a Lei Complementar Municipal N°022 DE 20 DE MAIO DE 2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico em todos os imóveis, a utilização do corante possibilita à equipe sanitária identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação vigente para preservar a saúde da população e despoluir o meio ambiente.

4. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 07 (sete) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o objeto deste Edital, atendidos aos requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, bem como a verificação das especificações, tudo em conformidade com o descrito no presente Edital;

5.3 Fornecer os materiais constantes deste Edital em estado novo, embalagens originais e em perfeitas condições de uso, em conformidade com a legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;

5.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 Declarar, detalhadamente, a garantia do (s) produto (s), contada a partir da entrega;

5.6 Disponibilizar o fornecimento de produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

6.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

- 6.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 6.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 6.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 6.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFA1-D34E-2537-B201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 20:47:21
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFA1-D34E-2537-B201>

Memorando 1- 18.555/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 06/11/2023 às 14:24:43

Boa tarde [Bruna](#),

Estou fazendo a cotação para esses itens, e recebi alguns orçamentos, consegui 2 para os itens 1 a 3, e fechei o item 4.

Solicito gentilmente auxílio nas cotações e indicação de empresas que possam estar cotando o item 5, pois não tive nenhum retorno.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 2- 18.555/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 22/11/2023 às 10:35:01

Prezado,

Solicito a gentileza de sua colaboração para a questão mencionada no despacho anterior.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo seu retorno.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 3- 18.555/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 29/11/2023 às 09:23:27

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

Prezada,

Segue conforme solicitado.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

5_merged.pdf

Solicitação de cotação - Corante

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 16:38

Cco: tintel@uol.com.br, vendas.sditintas@gmail.com, comercialmavi@terra.com.br, rafael@carohetintas.com.br, LICITACAO@durabrax.com.br, kstintas@hotmail.com, arielle_carneiro@hotmail.com, contato@tijolosbarrobranco.com.br, juliano@tijolosbarrobranco.com.br, lojaferramentas@outlook.com, vendas@tintasjd.com.br, licitacao.invicto@outlook.com, paloma.vinter@hotmail.com, vendas@multisulcd.com.br, snop.papeis@hotmail.com, atm.licit@terra.com.br, valdecimatos@live.com, rodrigo.reis@infraeasy.com.br, komacomercial@gmail.com, licitacaomr@velomed.com.br, carine@mastersul.com, 7r7business@gmail.com, mercado@rslicitacoes.com.br, comercial@nacionalepi.com.br, maedcomercioeservicos@gmail.com, guilherme@sanigran.com.br, lcembalagens22@gmail.com, distribuidoradeconto@hotmail.com, licitacoes@marinhocomercio.com.br, imperialcomerciodealimentos@gmail.com, chamboneto@gmail.com, haidimb@yahoo.com.br, mascarelloesantos@hotmail.com, fercla2127@gmail.com, antonelli.kf@hotmail.com, scadistribuidora@outlook.com.br, licitacoes@hospbox.com.br, licitacaorbquimica@gmail.com, djennifer.ltda@hotmail.com, licitacao.telessolucoes@gmail.com, licita.parana2022@gmail.com, comex@brascompar.com.br, matnovaera@gmail.com, fluzatacadista@gmail.com, licitacao@luzecia.net, alexleite1@hotmail.com, tirosh.engenharia@gmail.com, wm02servicos@gmail.com, barao.piracicaba@gmail.com, caixa.110303@casadastintasmt.com.br, guedes.licitacao@gmail.com, mudarcomercio@hotmail.com, denixmt@gmail.com, hlopesmt@hotmail.com, barcelloscomercial@hotmail.com

Boa tarde!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para aquisição de corante para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária.

Conforme segue:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CORANTE ATÓXICO: Corante das cores vermelho, verde, vermelho, laranja, rosa, violeta ou amarelo; Volume de até 100ml, PH estabilizado; Biodegradável; Atóxico; Com identificação da empresa, validade do produto e do responsável técnico pela fabricação na rotulagem; Forma líquida.	200 UND			

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

--

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

CNPJ 64.037.815/0001-28

Telefone: (13)3854-8500 | Ramal: 2156

www.cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD87-D871-6236-C2B4> e informe o código AD87-D871-6236-C2B4

Solicitação de cotação - Corante

Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 17:59

Boa tarde,

Segue anexo a cotação solicitada.

JULIANO A MACHADO

Gerente Geral

TIJOLOS BARRO BRANCO

(13) 3854-3646 / 1165

Em 28/11/2023 16:38, Gestão Saúde Cajati escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



EXEMPLO - Corante-Liquido-Xadrez-Azul-50ml.jpg
22K



Gestao de saude.pdf
40K



TIJOLOS BARRO BRANCO MATS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - TIJOLOS B
AV. DOS TRABALHADORES Nº 80 - CENTRO
CAJATI-SP - CEP : 11950-000 FONE : (13) 3854-1165 (13) 3864-3646
CNPJ : 03.574.842/0001-45 - Inscr. Estadual : 740008329110 - email : juliano@tijolosbarrobranco.com.
Operador : 1 - JULIANO / - Vendedor : 1 - JULIANO
Data do Orçamento : **28/11/2023 17:56:49** Folha Nº **1/1**
Orçamento Nº 2718-155

Dados Cadastrais do Cliente			
Cliente :	CONSUMIDOR	CÓD :	9-9999
Endereço :	TIJOLOS BARRO BRANCO SN - CENTRO	CEP :	11950-000
Cidade :	CAJATI	Estado :	SP
CPF/CNPJ :	00.000.000/0000-00	Fones :	(13) 3854-3646 (13) 3854-1165
RG/IE :		e-mail :	

Produtos
DESCRIÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO

	XADREZ CORANTE 50 ML 50ML VERMELHO	COD. BARRAS :	7891323075287
		QDADE :	200,000 PC
		VALOR LÍQ. :	6,25
		TOTAL ITEM :	1.250,00

1.250,00



Solicitação de cotação - Corante

Maed Comércio e Serviços <maedcomercioeservicos@gmail.com>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 18:30

Boa Tarde!

Segue cotação conforme solicitado e Ficha técnica do Produto.

Grato.

MAED Com Serv Adm LTda

041-33839667

Edson Bassi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA COMERCIAL - PM CAJATI .docx (1).pdf**
162K

 **CORANTE_CHEMICOLOR_LÍQUIDO_12x50mL fispq.pdf**
439K



MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº
46.636.768-0001-57, Rua Paulino Siqueira Cortes, 1350/A São José dos Pinhais Paraná -
CEP 83030-730 - Telefone: 041-3383-9667 - maedcomercioeservicos@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

ITEM: CORANTE ATÓXICO: Corante das cores vermelho, verde, vermelho, laranja, violeta ou amarelo; Volume de até 100ml, PH estabilizado; Biodegradável; Atóxico; Com identificação da empresa, validade do produto e do responsável técnico pela fabricação na rotulagem; Forma líquida

Quantidade: 200

Unidades: Frasco de 50 ML

Valor Unitário: R\$ 4,95

Valor total: R\$ 990,00

Marca: BASTON/CHEMICOLOR

Cor: Verde/Amarelo/Azul/Branco/Laranja/Marrom/Ocre/Preto/Verde/Vermelho e Violeta.

Validade da Proposta 90(Noventa) dias.

São José dos Pinhais 28 de Novembro de 2023


Edson Adauro Bassi
RG 3.472.006-1/Pr
46.636.768/0001-57
MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA
R. PAULINO DE SIQUEIRA CORTES, 1350 - CASA A
CEP 83.030-730 - SILVEIRA DA MOTTA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01

Data: 15/03/2022

Página: 1/7

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial):	Corante Chemicolor Líquido 12x50mL
Código Interno de Identificação do Produto:	068.0468 Amarelo; 068.0469 Azul; 068.0470 Laranja; 068.0471 Marrom; 068.0472 Ocre; 068.0473 Preto; 068.0474 Verde; 068.0475 Vermelho; 068.0476 Violeta; 068.0477 Branco
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Indicado para tingir tintas látex, acrílica e esmalte a base de água.
Nome da empresa:	BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSÓIS LTDA.
Endereço:	Av. das Palmeiras, 1705, Bairro Colônia Francesa CEP: 84.130-000 - PR - BR
Telefone para contato:	(42) 3252-1705
Telefone para emergências:	fispq@baston.com.br/ 0800 722 6001
Fax:	(42) 3252-1705
Email:	sac@baston.com.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Corrosão/irritação à pele - Categoria 3 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 3 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico - Categoria 3
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

Elementos apropriados para rotulagem

Pictogramas:	Não aplicável
Palavra de advertência:	ATENÇÃO
Frases de perigo:	H316 Provoca irritação moderada à pele. H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
Frases de precaução:	PREVENÇÃO: P273 Evite a liberação para o meio ambiente. RESPOSTA À EMERGÊNCIA: P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. DISPOSIÇÃO: P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES**MISTURA**

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Hidróxido de sódio (CAS 1310-73-2): 0,1%-1%; Mistura de 5-cloro-2-metil-3(2h)-isotiazolona com 2-metil-3(2h)-isotiazolona (CAS 55965-84-9): 0,1%-1%.
---	---

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01

Data: 15/03/2022

Página: 2/7

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Remova e isole roupas e sapatos contaminados. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios:	Provoca irritação moderada à pele com vermelhidão e ressecamento.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricção o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:	Apropriados: dióxido de carbono (CO ₂), espuma, neblina d'água e pó químico. Não recomendados: jatos de água de forma direta.
Perigos específicos da mistura ou substância:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono. Os vapores podem ser mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Os contêineres podem explodir se aquecidos.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência	
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Não fume. Evite contato com o produto. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para o pessoal do serviço de emergência:	Isole o vazamento de fontes de ignição preventivamente. Utilize EPI completo com óculos de segurança, luvas de segurança, vestuário protetor adequado e sapatos fechados. Em caso de vazamento, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção respiratória adequada.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Método e materiais para a contenção e limpeza:	Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Utilize ferramentas que não provoquem faíscas para recolher o material absorvido.
Diferenças na ação de grandes e pequenos	Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**Produto:** Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01

Data: 15/03/2022

Página: 3/7

vazamentos:

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO**Medidas técnicas apropriadas para o manuseio**

Precauções para manuseio seguro: Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores e névoas. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Medidas de higiene: Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão: Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.

Condições adequadas: Armazene em local bem ventilado e longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

Materiais adequados para embalagem: Semelhante à embalagem original.

Materiais inadequados para embalagem: Não são conhecidos materiais inadequados para este produto.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Parâmetros de controle**

Limite de exposição ocupacional: Os valores abaixo são aplicáveis para ambientes de trabalho.

- Hidróxido de sódio:
ACGIH - TLV - Ceiling: 2 mg/m³.

Indicadores biológicos: Não estabelecidos.

Outros limites e valores: - Hidróxido de sódio:
IDLH (NIOSH, 2010): 10 mg/m³.

Medidas de controle de engenharia: Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas dos constituintes do produto abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Óculos de proteção.

Proteção da pele e do corpo: Sapatos fechados e vestimenta de proteção adequada. Luvas de proteção adequadas.

Proteção respiratória: Uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Proteção Respiratória (PPR), Fundacentro.

Perigos térmicos: Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor): Líquido característico de cada cor.

Odor e limite de odor: Característico.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01	Data: 15/03/2022	Página: 4/7
pH:	Não disponível.	
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.	
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	Não disponível.	
Ponto de fulgor:	Não aplicável.	
Taxa de evaporação:	Não disponível.	
Inflamabilidade:	Não disponível.	
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.	
Pressão de vapor:	Não disponível.	
Densidade de vapor:	Não disponível.	
Densidade relativa:	Não disponível.	
Solubilidade(s):	Miscível em água.	
Coefficiente de partição - n-octanol/água:	Não disponível.	
Temperatura de autoignição:	Não disponível.	
Temperatura de decomposição:	Não disponível.	
Viscosidade:	Não disponível.	
Outras informações:	Densidade absoluta: 1,1 a 1,2 g/cm³. Viscosidade: 15" a 25" CF3.	

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade:	Não é esperada reatividade em condições normais de temperatura e pressão.
Estabilidade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Hidróxido de sódio: Reage com metais liberando gás hidrogênio. Reage violentamente em contato com água, ácidos fortes, compostos orgânicos, peróxido de hidrogênio e metais. Reage explosivamente em contato com pó de cálcio.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Ácidos Fortes, Agentes Oxidantes, Borracha, Compostos contendo nitrogênio, Materiais orgânicos, Metais e Pó de cálcio.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo. ETAm Oral: > 5000 mg/kg. ETAm Poeiras e névoas (4h): > 5 mg/L. ETAm Dérmica: > 5000 mg/kg.
-------------------	---

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**Produto:** Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01

Data: 15/03/2022

Página: 5/7

Corrosão/irritação à pele:	Provoca irritação moderada à pele com vermelhidão e ressecamento.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto apresente sensibilização respiratória ou à pele. O ingrediente Mistura de 5-cloro-2-metil-3(2h)-isotiazolona com 2-metil-3(2h)-isotiazolona, classificado como sensibilizante da pele - categoria 1, está em concentração < 1% e não contribui para esta classificação do produto.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS**Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto**

Ecotoxicidade:	Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados. Informação referente ao: - <u>Mistura de 5-cloro-2-metil-3(2h)-isotiazolona com 2-metil-3(2h)-isotiazolona:</u> CE ₅₀ (Crustáceos, 48h): 0,18 mg/L; CL ₅₀ (Peixes, 96h): 0,19 mg/L.
Persistência e degradabilidade:	Não é esperado que o produto apresente persistência e degradabilidade.
Potencial bioacumulativo:	Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Não determinada.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL**Métodos recomendados para destinação final**

Produto:	O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos de produto:	Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.
Embalagem usada:	Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE**Regulamentações nacionais e internacionais**

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01 Data: 15/03/2022 Página: 6/7

Terrestre:	ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres: Resolução nº 5.947, de 1º de junho de 2021: <i>Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.</i>
Hidroviário:	DPC - Diretoria de Portos e Costas: Transporte em águas brasileiras.- Normas de Autoridade Marítima: - NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto. - NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.- <i>International Maritime Organization</i> (Organização Marítima Internacional): - IMDG Code - <i>International Maritime Dangerous Goods Code</i> (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos).
Aéreo:	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil: Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009.Nº175 - (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil): - Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis. - IS Nº 175-001 - Instrução Suplementar.- <i>International Civil Aviation Organization</i> (Organização da Aviação Civil Internacional): - Doc 9284-NA/905.- <i>International Air Transport Association</i> (Associação Internacional de Transporte Aéreo): - DGR - <i>Dangerous Goods Regulation</i> (Regulação de Produtos Perigosos).
Número ONU:	Não classificado como perigoso para o transporte nos diferentes modais.
Medidas e condições específicas de precaução:	Não aplicável.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:	Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. Norma ABNT-NBR 14725. Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.
---	--

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas nas seções anteriores:

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Elaborada em fevereiro de 2022.

Classificação de perigo do produto químico:

Saúde: 1
Inflamabilidade: 0
Instabilidade: 0
Específico: Não classificado

Sistema de classificação utilizado: National Fire Protection Association: NFPA 704.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

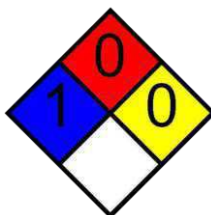
Produto: Corante Chemicolor Líquido 12x50mL

Revisão: 01

Data: 15/03/2022

Página: 7/7

Diagrama de Hommel:



Legendas e Abreviaturas:

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists;
CAS - Chemical Abstracts Service;
CE₅₀ - Concentração Efetiva 50%;
Ceiling - A concentração que não deve ser excedida durante qualquer parte da exposição de trabalho.
CL₅₀ - Concentração Letal 50%;
ETAm - Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura;
IDLH - Immediately Dangerous to Life or Health;
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health;
NR - Norma Regulamentadora;
ONU - Organização das Nações Unidas;
TLV - Threshold Limit Value.

Referências bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jan. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

GHS - GLOBALLY HARMONIZED SYSTEM OF CLASSIFICATION AND LABELLING OF CHEMICALS. 8th rev. ed. New York: United Nations, 2019.

ACGIH - AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2020.

RE: Solicitação de cotação - Corante

tintel <tintel@uol.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 16:51

Boa Tarde !

Segue em anexo a cotação solicitada.

att
Heloisa - Tintel Tintas

De: "Gestão Saúde Cajati" <gestaosaudecajati@gmail.com>
Enviada: 2023/11/28 16:38:51
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Solicitação de cotação - Corante

Boa tarde!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para aquisição de corante para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária.
Conforme segue:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CORANTE ATÓXICO: Corante das cores vermelho, verde, vermelho, laranja, rosa, violeta ou amarelo; Volume de até 100ml, PH estabilizado; Biodegradável; Atóxico; Com identificação da empresa, validade do produto e do responsável técnico pela fabricação na rotulagem; Forma líquida.	200 UND			

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

--
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
Telefone: (13)3854-8500 | Ramal: 2156
www.cajati.sp.gov.br

 **Danitintas e Vernizes Ltda me.docx**
38K

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD87-D871-6236-C2B4>



Danitintas e Vernizes Ltda me

Av: Dos Trabalhadores, 26 – Centro – Cajati

CEP: 11950-000

Tel: (13) 3854-1661 & (13) 3854-3240

E mail: tintel@uol.com.br

CNPJ: 03.349.323/0001-83

INSC. EST: 740.008.133.112

Quantidade	Unidade	Produtos	Valor Uni	Valor Total
200	Tubo	Corante Líquido Eucatex	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.184,00

Condições de Fornecimento:

- Prazo de Entrega ----- 1 dd

Cajati , 28 de Novembro de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD87-D871-6236-C2B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 29/11/2023 09:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 29/11/2023 09:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD87-D871-6236-C2B4>

Memorando 4- 18.555/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 29/11/2023 às 10:39:40

Bom dia,

Após análise dos orçamentos recebidos no **Despacho 3- 18.555/2023**, solicito esclarecimentos em relação ao tipo de corante que está sendo solicitado, pois os orçamentos enviados foram de corantes para tintas.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 5- 18.555/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 29/11/2023 às 10:51:34

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

Prezada,

O corante utilizado é destinado a tintas, porém, o mesmo desempenha um papel crucial no "Teste de Corante" aplicado à rede de saneamento. Esse teste tem como objetivo determinar se uma residência está conectada à rede da companhia de saneamento. O corante é introduzido no sistema para verificar sua passagem pelo ramal, pela rede coletora e pelas galerias de águas pluviais, permitindo a identificação de condições regulares ou irregulares.

Em resumo, o uso desse corante está diretamente vinculado ao processo analítico que visa assegurar a conformidade do sistema de saneamento.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F1C-76AA-02D7-315B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 29/11/2023 11:17:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F1C-76AA-02D7-315B>

Memorando 6- 18.555/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 29/11/2023 às 11:03:46

Bom dia!

Solicito manifestação quanto ao prosseguimento do processo licitatório utilizando os orçamentos enviados por essa Secretaria, conforme a ficha técnica juntada.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 7- 18.555/2023

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 29/11/2023 às 11:48:06

Prezado [Gustavo Brasílio Muniz - SMS-DAS-VISA](#)

Solicito a gentileza analisar os orçamentos apresentados, especificamente quanto ao corante a ser utilizado.

Grata

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 8- 18.555/2023

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/11/2023 às 16:10:34

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

Prezada [Rosemeire Vieira](#),

Segue a cotação dos corantes atóxicos e biodegradáveis conforme legislação vigente, evitando a contaminação das águas pluviais e fluvias.

Ref: Alimentício

Atenciosamente,

—
Gustavo Brasílio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

Cotacoes_Corante.pdf

SOLICITO COTAÇÃO

vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

Qua, 29/11/2023 18:34

Para: vendas1@docesvaz.com.br <vendas1@docesvaz.com.br> vendasmercadoce@gmail.com <vendasmercadoce@gmail.com>
DOCES KARINE LT <nao.responda@easysoftsistemas.com.br>

BOA TARDE,

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

TOTAL: 200 unidades

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2973-E4DE-241E-95C2> e informe o código 2973-E4DE-241E-95C2



Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)

DOCES KARINE LT <nao.responda@easysoftsistemas.com.br>

Qua, 29/11/2023 15:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (18 KB)

Attached file: ORCAMENTO.PDF;

Orçamento em Anexo

EMPRESA : DOCES KARINE LT

FANTASIA : DOCIBRA CAJATI

CNPJ : 03.134.404/0001-66

FONE : (13) 3854-1067 -

email :

site :

e-mail gerado e enviado pelo gerenciador comercial Easy Soft às 29/11/2023 12:16:16

-----Detalhes da Mensagem-----

De: nao.responda@easysoftsistemas.com.br

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 12:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com

C/C:

Assunto: Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)

-----Detalhes da Mensagem-----

De: nao.responda@easysoftsistemas.com.br

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 12:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com

C/C:

Assunto: Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)





DOCES KARINE LT - DOCIBRA CAJATI
AVENIDA DR FERNANDO COSTA Nº 290 - CENTRO
CAJATI-SP - CEP : 11950-000 FONE : (13) 3854-1067
CNPJ : 03.134.404/0001-66 - Inscr. Estadual : 740007980111 - email :
Operador : 47 - ELTON GEIEL / - Vendedor : 47 - ELTON GEIEL
Data do Orçamento : 29/11/2023 12:13:11 Folha Nº 1/1
Pedido Nº 2676-3

Dados Cadastrais do Cliente
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Cód :5018-0
Endereço : PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL N 10 CENTRO
Compl : CEP : 11950-000
Cidade : CAJATI Estado :SP Fones : (13) 3854-8700 (13) 3854-8663
CPF/CNPJ :64.037.815/0001-28 RG/IE : ISENT0 e-mail : compras@cajati.sp.gov.br

Produtos						
QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VERMELHO	7896226300023	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . LARANJA	7896226300177	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VIOLETA	7896226303093	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VERDE	7896226300054	2,20	110,00
					440,00	

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2973-E4DE-241E-95C2>

Re: SOLICITO ORÇAMENTO

Vendas Mercadoce <vendas@mercadoce.com>

Qua, 29/11/2023 18:43

Para:vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (31 KB)

proposta_comercial781010946 (1).pdf;

Boa tarde!

Segue a cotação solicitada, reforçando que no momento não estamos com essa quantidade disponível. Aprovando a mesma posso ver um prazo de entrega e frete.

Fico no aguardo e a disposição!

Atenciosamente,
Michelle Martinez
Equipe de Vendas.

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 15:42, vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com> escreveu:

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DO ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

200 UNIDADES

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Proposta Comercial Nº 3654

Para
Muniz

Endereço do Cliente , PR

Vendedor(a): Michelle Martinez

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - Vermelho	FABLIQ-11	40	unidade	2,30	92,00
2	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - laranja	FABLIQ-4	30	unidade	2,30	69,00
3	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - rosa	FABLIQ-5	30	unidade	2,30	69,00
4	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - verde	FABLIQ-6	40	unidade	2,30	92,00
5	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - amarelo gema	FABLIQ-1	30	unidade	2,30	69,00
6	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - verde folha	FABLIQ-7	30	unidade	2,30	69,00
Número de itens: 6 Soma das quantidades: 200						Total dos itens 460,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
29/11/2023	460,00	460,00

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
----------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e BRUNO MORELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2973-E4DE-241E-96C2>

RES: SOLICITO COTAÇÃO

vendas1@docesvaz.com.br <vendas1@docesvaz.com.br>

Qua, 29/11/2023 18:36

Para: 'vigilancia prefeitura' <vigilanciacaajati@hotmail.com>

Oie,boa tarde

Segue a cotação abaixo :

CORANTE LIQUIGEL **30G** ARCOLOR R\$886,00 unitário R\$4,43

CORANTE **10ML** LIQ R\$360,00 unitário R\$1,80

Amanda Primo

Vendas

Tel-(11) 5014-6355

Cel-(11) 96914-4496

Vendas1@docesvaz.com.br



De: vigilancia prefeitura <vigilanciacaajati@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 15:34

Para: vendas1@docesvaz.com.br

Assunto: SOLICITO COTAÇÃO

BOA TARDE,

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

TOTAL: 200 unidades

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato



29/11/2023, 15:37

Email – vigilancia prefeitura – Outlook

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2973-E4DE-241E-95C2> e informe o código 2973-E4DE-241E-95C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2973-E4DE-241E-95C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 29/11/2023 16:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 29/11/2023 16:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 01/12/2023 08:30:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2973-E4DE-241E-95C2>

Memorando 9- 18.555/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 13:53:41

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender a Vigilância Sanitária

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#)

Conforme solicitado, segue anexo o TR retificado.

Salientamos que a presente Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit__002.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos. Através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	30
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LIQUIDA.	Unidade	200

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A vigilância sanitária municipal, através do programa Vigiaqua (Sisagua), coleta amostras de água no município para fiscalização e assegurar a conformidade com as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação N°5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e na Portaria GM/MS N° 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, que determina os parâmetros ideais de turbidez, PH total, cloro livre e total, e temperatura. Os reagentes são empregados para medir de forma precisa o cloro livre e total após a diluição com água, enquanto o saco estéril com tiosulfato é utilizado para armazenar e conservar a água até a análise realizada no município de Registro-SP.

3.2 Adicionalmente, de acordo com a Lei Complementar Municipal N°022 DE 20 DE MAIO DE 2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico em todos os imóveis, a utilização do corante possibilita à equipe sanitária identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação vigente para preservar a saúde da população e despoluir o meio ambiente.

4. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 07 (sete) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o objeto deste Edital, atendidos aos requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, bem como a verificação das especificações, tudo em conformidade com o descrito no presente Edital;

5.3 Fornecer os materiais constantes deste Edital em estado novo, embalagens originais e em perfeitas condições de uso, em conformidade com a legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;

5.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 Declarar, detalhadamente, a garantia do (s) produto (s), contada a partir da entrega;

5.6 Disponibilizar o fornecimento de produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

6.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

- 6.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 6.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 6.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 6.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9B7-4A5E-0AF1-A249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:32:43
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9B7-4A5E-0AF1-A249>

Proc. Administrativo 2- 1.021/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:15:14

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_REAGENTES_CORANTES_SACO_ESTERIL.pdf

Assunto

PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO

De

<maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

<labormix.vendas@gmail.com>,
<licitacao01@prlabor.com.br>,
<vendas3@quimaflex.com.br>,
<vendas@mmcomercio.net.br>, <selic@pro-analise.com.br>, <selic01@pro-analise.com.br>

Data

2023-10-31 11:14

-
- TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit.pdf(~525 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa RodriguesDivisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO**

De <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>

Para <vendas.frfa@gmail.com>

Data 2023-10-31 15:15



-
- TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit.pdf(~525 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO**

De MM Comércio - Adriana Marques <vendas@mmcomercio.net.br>

Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Data 2023-11-29 10:22



- Orçamento MM Comércio 8172B - Cajati.pdf(~123 KB)

Bom dia Maria Izabel, tudo bem?

Sim, ainda está válida, segue anexa a nossa proposta revalidada! Essa proposta está com valores para aquisição através de licitação, para compra direta, os valores são menores.

Atenciosamente,

Informamos à Todos que estaremos de Recesso Durante o Período de 18/12/23 a 29/12/23. Por favor, pedimos para que antecipem seus pedidos e solicitações para que possamos atendê-los antes desse período.



Acesse nosso site: www.mmcomercio.net.br

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 09:38, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O orçamento segue válido? Caso não, solicito gentilmente o envio de um orçamento atualizado.

Atenciosamente.

Em 2023-10-31 14:42, MM Comércio - Adriana Marques escreveu:

Boa tarde Maria Izabel, tudo bem?

Conforme solicitado segue anexa a nossa proposta comercial para processo licitatório.

Caso tenha alguma dúvida, estaremos à disposição!

Atenciosamente,



Acesse nosso site: www.mmcomercio.net.br

Em ter., 31 de out. de 2023 às 11:14, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Proposta Nº 8172 - Versão B**Para**

Município de Cajati
CNPJ: , IE: ISENT0
Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N, Centro
11950000 - Cajati, SP
Fone: (13) 3854-8702, maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br

Número da Proposta 8172**Data** 29/11/2023

Vendedor(a): Adriana Magri Marques

Aos cuidados de: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	REAGENTE CL-S1 25ML, PARA INSTRUMENTO S DIGITAIS (POLICONTROL) (VALIDADE: 12 MESES)	38229000	3002200061	FRASCO	30	62,70	1.881,00
2	REAGENTE CL-S2 10ML, PARA INSTRUMENTO S DIGITAIS (POLICONTROL) (VALIDADE: 12 MESES)	3822.90.00	3002200062	FRASCO	30	140,00	4.200,00
3	REAGENTE CL-S4 10ML, PARA INSTRUMENTO S DIGITAIS (POLICONTROL) (VALIDADE: 12 MESES)	2827.60.12	3002200064	FRASCO	30	52,60	1.578,00
4	SACO P/ AMOSTRA 100ML C/ TARJA DE IDENTIFICACAO, C/ TIOSSULFATO DE SODIO, ESTERIL CX 100UN (NASCO)	39269040	B01040WA	CAIXA	30	435,00	13.050,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	120	0,00	20.709,00	0,00	20.709,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
15	20.709,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	20/30 dias
Validade	10 dia(s)

Transportador

Nome	Transportadora
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	0

Observações

=> Moeda: R\$ (Reais)
=> O prazo de entrega é estimado c/ base na posição do estoque nesta data. Pode haver alterações quando da emissão do pedido.
=> FRETE: CIF (PAGO) - Faturamento Mínimo: R\$1.000,00
=> Dados bancários: BANCO BRADESCO (237) – AG:0322-0 / CC:0348459-9
=> Produtos com a descrição: "(PF)" no nome, são controlados pela Polícia Federal e de acordo com a nova portaria n.240 de 12/03/19, só podem ser adquiridos mediante apresentação da Licença de Funcionamento.
=> Empresa enquadrada no Regime Tributário Lucro Real

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO**
De Ana Carolina Moura <selic01@pro-analise.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-03 14:22



- PROPOSTA 354125.pdf(~190 KB)

Boa tarde, Maria!

Segue prévia para licitação.
Por gentileza, se for possível, nos avisem quando o edital for lançado.
Em caso de dúvidas ou solicitações de catálogos entre em contato.

Lembramos que a Pró-Análise NÃO é optante pelo simples Nacional.
Sendo assim, só poderemos participar e praticar os valores ofertados nesta cotação, bem como demais condições, se o edital permitir a AMPLA concorrência.

Atenciosamente,
Ana Carolina
Setor de Licitações
Pró-Análise
(51) 3326-2408

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,



ANA CAROLINA MOURA
SETOR DE LICITAÇÕES

✉ selic01@pro-analise.com.br

☎ 51 3326 2400 - 51 98175 0001

🌐 www.pro-analise.com.br

📱 @pro-analise

Em ter., 31 de out. de 2023 às 11:14, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária**, conforme termo de referência em anexo.

SEGUE ANEXO MODELO DE COTAÇÃO.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

MUNICIPIO DE CAJATI - 41148

R PACO MUNICIPAL-10

CAJATI - SP

Fone: (13)38548700 Fax: ()

A/C Maria Izabel da Costa Rodrigues

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

Item	Produto	Qtde	Unid.	Descrição
0004	KWS21100	30	EMB	SACO P/AMOSTRAGEM 100/120ml C/PASTILHA TIOSSULFATO LABPLAS 10mg Na2S2O3 C/FECHO ARAME DIMENS:76x178mm (EMB.C/100 UND) NCM: 39232110 SACO P/AMOSTRAGEM 100/120ml C/PASTILHA TIOSULFATO LABPLAS 10mg Na2S2O3 C/FECHO ARAME DIMENS:76x178mm (EMB.C/100 UND) Os sacos TWIRL'EM proporcionam uma amostragem esteril, livre de contaminantes, simples e segura de amostras de agua potavel/clorada. Cada unidade de saco e esteril ate a sua abertura atraves do destaque da parte superior "Tear off top" e vem com uma pastilha de tiosulfato de sodio de 10mg (aprovado pela EPA para amostras de agua potavel). O tiosulfato de sodio neutraliza componentes halogenados instantaneamente permitindo a analise microbiologica. O volume de amostra 100ml ou 120ml (4oz) e facilmente verificado atraves de linhas impressas no proprio saco de amostra que possui ainda uma tarja branca onde e possivel escrever para identificar a amostra. Possui fecho de arame com extremidades a prova de perfuracao para fechamento e transporte seguro apos a coleta. Os sacos sao fabricados em polietileno virgem, aprovado pela FDA e tem espessura de 63 micra com alta resistencia. Fabricado em polietileno virgem de alta resistencia, aprovado pela FDA, sem emendas laterais o que garante uma alta resistencia alem de uma abertura ampla da parte superior, utilizando toda a largura do saco. Os modelos com tarja permitem uma facil identificacao da amostra escrevendo sobre a tarja branca. Os sacos TWIRL'EM estao em conformidade com os requerimentos de: EPA, FDA, USDA e HACCP. Volume: 4oz (118,294ml) Acompanha Certificado de Esterilidade. Embalagem com Número de Lote e Data de Fabricação. Shel life: 3 anos Valor Unitário R\$: 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) Valor Total R\$: 14700,00 Entrega 120 Dias (Quatorze Mil e Setecentos Reais)



Cliente não contribuinte do ICMS

Total Cotação R\$: 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)

Pagamento: 30 DIAS

Frete: PAGO/ CIF

Pedido Mínimo:

Validade: 90 DIAS

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 5745-2

Nº Conta Corrente: 26511-X

COTIA, 03 de Novembro de 2023

Obs:

ITENS NÃO COTADOS, NÃO COMERCIALIZADOS EM LICITAÇÃO

00.398.022/0002-32

PRO-ANÁLISE QUÍMICA
E DIAGNÓSTICA LTDA.

ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - RUA SANTA MONICA, 961, QUADRA AJ, LOTE 07 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE Nº LOTE 07 COTIA-SP Fone: (11) 46154499

Ana Carolina Moura

1Doc: Proc. Administrativo 1.021/2023 | Anexo: _ORCAMENTOS_REAGENTES_CORANTES_SACO_ESTERIL.pdf (7/19)

56/548

Assunto **proposta cajati**
De vendas - quimaflex.com.br <vendas@quimaflex.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-12-05 09:30



- Proposta nº 11828 - V0 - PM Cajati - reagentes - lr.pdf(~1,2 MB)

Bom dia.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente.

--

GUSTAVO
COMERCIAL

(16) 3461-1691
QUIMAFLEX.COM.BR



Atendimento



(16) 3461-1691

Atenção: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas.

Se você não for a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode fazer uso e nem divulgar conteúdo total ou parcial e nem tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Caso tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que informe o remetente e exclua este e-mail da sua caixa de entrada.

O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Agradecemos sua colaboração.

Proposta: 11828/2023 - Vnull

Data de emissão: 04/12/2023

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Cliente: MUNICIPIO DE CAJATI -SP (Cod: 4053)

Fone: 13 38548700

End: RUA PRACA DO PACO MUNICIPAL 10, CENTRO - CAJATI-SP

NFe: compras@cajati.sp.gov.br

A/C: LUCIELEN HENRIQUESSON

E-mail:

Descrição da Proposta

Item	CÓD	Quantida	Unid	DESCRIÇÃO	Finalidad	Valor Unit.	Valor Total
1	3944	30,00	UN	QF - REAGENTE CL S1 TAMPAO FRASCO - FRASCO C/ 25ML	Consumo	88,00	2.640,00
2	4628	30,00	UN	QF - REAGENTE CL-S4 FRASCO - LIQUIDO - FRASCO C/ 25ML	Consumo	60,00	1.800,00
3	4689	30,00	CX	QF - FRASCO DE COLETA ESTÉRIL - C/TIOSSULFATO DE SÓDIO EM COMPRIMIDO - CAIXA C/ 100	Consumo	390,00	11.700,00
4	4969	30,00	FR	QF - REAGENTE CL-S2 INDICADOR - FRASCO - FRASCO C/ 25ML	Consumo	60,00	1.800,00

TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 17.940,00

TOTAL DO FRETE

R\$ 0,00

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 17.940,00

Valid. da

Pagamento

Prazo de Entrega

Frete

15 dias

15 DIAS - DEPÓSITO

Até 15 dias úteis ou conforme disponibilidade no estoque.

CIF

Obs:

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Com os cuidados:

LUANA SANTOS

COMERCIAL

(16) 3461-1691

vendas@quimaflex.com.br

QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | CNPJ: 13.224.500/0001-59 | I.E.: 181.151.636.110

Doc: Proc-Administrativo 1.021/2023 | Anexo: ORÇAMENTOS - REAGENTES CORANTES_SACO_ESTERIL.pdf (9/19)

ARARAQUANA - SP

(16) 3461-1691

www.quimaflex.com.br



Assunto **Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO**
De Sandra Dias <vendas.frfa@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-10-31 16:46



- TR_Reagentes_Vigilanc_Sanit.pdf(~541 KB)
- CAJATI-PROPOSTA 14629.pdf(~91 KB)

Boa tarde

Anexo proposta do item que temos.
Agradeço a consulta;.



SANDRA DIAS
VENDAS

☎ + 55 11 5851-9330

🖱 www.dajota.com.br - Ecommerce

✉ vendas.frfa@gmail.com

📍 R. Antonio Aggio, 87 - Jd Ampliação
São Paulo/SP - 05713-420

Este e-mail ou qualquer anexo pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, protegidos por lei, com finalidade profissional, inclusive com proteção de dados pessoais. A utilização, cópia, distribuição ou divulgação deste e-mail e seus anexos são expressamente proibidas. Se você não é o destinatário desta mensagem, pedimos informar ao remetente imediatamente e excluir o e-mail e anexos de seu sistema.

This e-mail or any attachment may contain confidential or privileged information, protected by law, for professional purposes, including the protection of personal data. The use, copying, distribution, or dissemination of this e-mail and its attachments are expressly prohibited. If you are not the recipient of this message, we ask you to inform the sender immediately and delete the e-mail and attachments from your system.

----- Forwarded message -----

De: <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Date: ter., 31 de out. de 2023 às 15:15
Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO
To: <vendas.frfa@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA
CNPJ: 09.134.068/0001-38 // I.E: 149.852.916.117 // I.M: 36847402
RUA CANCIONEIRO POPULAR, 458, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP - BRASIL - 04710-001

Proposta Nº 14629**Para**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: , IE: ISENT0
Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n, Centro
11950000 - Cajati, SP
Fone: (13) 3854-8500, saude@cajati.sp.gov.br

Número da Proposta	14629
Data	31/10/2023

COTAÇÃO

Vendedor(a): Sandra Dias - (11) 5851-9330

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
1	ITEM 4-SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SODIO E TARJA DE IDENT.CAP. 100 ML NASCO 01040		CX	30,00	0,00	525,00000	15.750,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	30	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	15.750,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	15 DIAS
Validade	30 dia(s)

Observações

TODAS NOSSAS COMUNICACOES DE ENVIO DE BOLETOS É REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO DOMINIO @OBALONLINE.COM.BR, QUALQUER BOLETO QUE RECEBER DE UM REMETENTE DIFERENTE DESTA DEVE SER DESCONSIDERADO. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTO DE BOLETOS FALSOS. NÃO ENVIAMOS E-MAILS SUBSTITUINDO BOLETOS ALEGANDO ERRO NOS IMPOSTOS. QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

Sandra Dias

Cotação 18555 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Reagentes, Saco Estéril, Corantes

Criado em: 04/12/2023 08:42

Gerado em: 05/12/2023 11:05:52

Item 1

REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32545533000145	CL-S1	POLICONTROL	30,00	unidade	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 3000,00

Item 2

REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32545533000145	CL-S2	POLICONTROL	30,00	unidade	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 3000,00

Valor total da cotação:

R\$ 6000,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

SOLICITO COTAÇÃO

vigilancia prefeitura <vigilanciacaaji@hotmail.com>

Qua, 29/11/2023 18:34

Para: vendas1@docesvaz.com.br <vendas1@docesvaz.com.br> vendasmercadoce@gmail.com <vendasmercadoce@gmail.com>
DOCES KARINE LT <nao.responda@easysoftsistemas.com.br>

BOA TARDE,

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

TOTAL: 200 unidades

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)

DOCES KARINE LT <nao.responda@easysoftsistemas.com.br>

Qua, 29/11/2023 15:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (18 KB)

Attached file: ORCAMENTO.PDF;

Orçamento em Anexo

EMPRESA : DOCES KARINE LT

FANTASIA : DOCIBRA CAJATI

CNPJ : 03.134.404/0001-66

FONE : (13) 3854-1067 -

email :

site :

e-mail gerado e enviado pelo gerenciador comercial Easy Soft às 29/11/2023 12:16:16

-----Detalhes da Mensagem-----

De: nao.responda@easysoftsistemas.com.br

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 12:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com

C/C:

Assunto: Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)

-----Detalhes da Mensagem-----

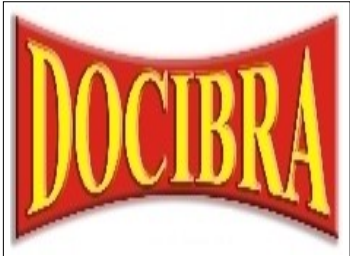
De: nao.responda@easysoftsistemas.com.br

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 12:16

Para: vigilanciacajati@hotmail.com

C/C:

Assunto: Orçamento/Pedido: 2676-3 (DOCES KARINE LT)



DOCES KARINE LT - DOCIBRA CAJATI
AVENIDA DR FERNANDO COSTA Nº 290 - CENTRO
CAJATI-SP - CEP : 11950-000 FONE : (13) 3854-1067
CNPJ : 03.134.404/0001-66 - Inscr. Estadual : 740007980111 - email :
Operador : 47 - ELTON GEIEL / - Vendedor : 47 - ELTON GEIEL
Data do Orçamento : 29/11/2023 12:13:11 **Folha Nº 1/1**
Pedido Nº 2676-3

Dados Cadastrais do Cliente
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI **CÓD :5018-0**
Endereço : PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL N 10 CENTRO
Compl : **CEP : 11950-000**
Cidade : CAJATI **Estado :SP** **Fones : (13) 3854-8700 (13) 3854-8663**
CPF/CNPJ :64.037.815/0001-28 **RG/IE : ISENT0** **e-mail : compras@cajati.sp.gov.br**

Produtos						
QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VERMELHO	7896226300023	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . LARANJA	7896226300177	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VIOLETA	7896226303093	2,20	110,00
50,000	UN		CORANTE LIQUIDO ARCOLOR 10ML . VERDE	7896226300054	2,20	110,00
						440,00



Re: SOLICITO ORÇAMENTO

Vendas Mercadoce <vendas@mercadoce.com>

Qua, 29/11/2023 18:43

Para:vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com>

 1 anexos (31 KB)

proposta_comercial781010946 (1).pdf;

Boa tarde!

Segue a cotação solicitada, reforçando que no momento não estamos com essa quantidade disponível. Aprovando a mesma posso ver um prazo de entrega e frete.

Fico no aguardo e a disposição!

Atenciosamente,
Michelle Martinez
Equipe de Vendas.

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 15:42, vigilancia prefeitura <vigilanciacajati@hotmail.com> escreveu:

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DO ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

200 UNIDADES

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Proposta Comercial Nº 3654

Para
Muniz

Endereço do Cliente , PR

Vendedor(a): Michelle Martinez

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - Vermelho	FABLIQ-11	40	unidad	2,30	92,00
2	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - laranja	FABLIQ-4	30	unidad	2,30	69,00
3	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - rosa	FABLIQ-5	30	unidad	2,30	69,00
4	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - verde	FABLIQ-6	40	unidad	2,30	92,00
5	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - amarelo gema	FABLIQ-1	30	unidad	2,30	69,00
6	Corante Alimentício Líquido Fab! 10ml - verde folha	FABLIQ-7	30	unidad	2,30	69,00
Número de itens: 6 Soma das quantidades: 200						Total dos itens 460,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
29/11/2023	460,00	460,00

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
----------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

RES: SOLICITO COTAÇÃO

vendas1@docesvaz.com.br <vendas1@docesvaz.com.br>

Qua, 29/11/2023 18:36

Para: 'vigilancia prefeitura' <vigilanciacaajati@hotmail.com>

Oie,boa tarde

Segue a cotação abaixo :

CORANTE LIQUIGEL **30G** ARCOLOR R\$886,00 unitário R\$4,43

CORANTE **10ML** LIQ R\$360,00 unitário R\$1,80

Amanda Primo

Vendas

Tel-(11) 5014-6355

Cel-(11) 96914-4496

Vendas1@docesvaz.com.br



De: vigilancia prefeitura <vigilanciacaajati@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 15:34

Para: vendas1@docesvaz.com.br

Assunto: SOLICITO COTAÇÃO

BOA TARDE,

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM:

CORANTE DAS CORES VERMELHO,
VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU
AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO;
BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA
LIQUIDA

TOTAL: 200 unidades

Gustavo Brasílio Muniz

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CAJATI/SP

Rua Escolástica de Pontes Lima 274, Bico do Pato

1Doc: Proc. Administrativo 1.021/2023 | Anexo: _ORCAMENTOS_REAGENTES_CORANTES_SACO_ESTERIL.pdf (18/19)

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQkADAwATYwMAItOTI3OS0yZDFmLTAwAi0wMAoAEACZXkiMs%2BpfRpeMsMhyoZ6u>

67/548

1/2

29/11/2023, 15:37

Email – vigilancia prefeitura – Outlook

(13) 3854-2214 (13) 98198-6536

Proc. Administrativo 3- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/12/2023 às 14:27:54

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_PRECOS_REAGENTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 14:37:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBC4-4E35-8C29-ADB3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023

				PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 09.398.022/0002-32		OBAN PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA CNPJ: 09.134.068/0001-38		A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ 24.842.922/0001-04		QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA CNPJ 13.224.500/0001-59		BLL		DOCES KARINE LTDA CNPJ: 03.134.404/0001-66		MERCADOCE DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA CNPJ 81.477.051/0001-00		DOCES DOCELANDIA & VAZ LTDA CNPJ 12.264.015/0001-46		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	30	unidade		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,57	R\$ 2.507,00	
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	30	unidade		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	30	unidade		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00	
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	30	unidade	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00	
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.	200	unidade		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 2,30	R\$ 460,00	R\$ 1,80	R\$ 360,00	R\$ 2,10	R\$ 420,00
TOTAL GERAL				R\$ 14.700,00		R\$ 15.750,00		R\$ 20.709,00		R\$ 17.940,00		R\$ 6.000,00		R\$ 440,00		R\$ 460,00		R\$ 360,00		R\$ 21.416,00	

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC4-4E35-8C29-ADB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 14:37:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBC4-4E35-8C29-ADB3>

Proc. Administrativo 4- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:41:27

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_16455_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 14:43:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31A7-D46F-64C0-187F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 1/1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 16455 Ano: 2023 Data: 20/12/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1300 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 303.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 141/2023.
Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para aquisição de produtos e materiais necessários para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos. A vigilância sanitária municipal, por meio do programa Vígiagua (Sisagua), coleta amostras de água para fiscalização e garantia de conformidade com as normas estabelecidas pelas Portarias de Consolidação Nº5/2017 e GM/MS Nº888/2021. Os reagentes são usados para medir com precisão o cloro livre e total, enquanto um saco estéril com tiossulfato é usado para armazenar e preservar a água até a análise em Registro-SP. Além disso, conforme a Lei Complementar Municipal Nº022/2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico, a utilização do corante ajuda a equipe sanitária a identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação para preservar a saúde da população e o meio ambiente. Memorando nº 18555/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	30,000000	UND	35.26406	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE
2	30,000000	UND	35.26407	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.
3	30,000000	UND	35.26408	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.
4	30,000000	UND	35.26409	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.
5	200,000000	UND	35.26410	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.

CAJATI, 20 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31A7D46F64C0187FE98CD718> e informe o código 31A7-D46F-64C0-187F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A7-D46F-64C0-187F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:42:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31A7-D46F-64C0-187F>

Proc. Administrativo 5- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:47:14

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DECLARACAO_DISPENSA_RESERVA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 14:48:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9099-F857-91D3-2562**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.019/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que *“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”* (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9099-F857-91D3-2562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:48:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9099-F857-91D3-2562>

Proc. Administrativo 6- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:56:46

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária

Anexo aos autos a Declaração de dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DECLARACAO_DISPENSA_RESERVA_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C1F-B88C-F3E9-E0A0> e informe o código 6C1F-B88C-F3E9-E0A0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C1F-B88C-F3E9-E0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 14:56:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C1F-B88C-F3E9-E0A0>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.019/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que *“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”* (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9099-F857-91D3-2562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:48:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9099-F857-91D3-2562>

Proc. Administrativo 7- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 14:58:32

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 14:58:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **120B-1651-EE74-3A98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2514/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 141/2023

Objeto da Compra: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 141/2023.

CAJATI, 20 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/120B-1651-EE74-3A98> e informe o código 120B-1651-EE74-3A98





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 120B-1651-EE74-3A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:58:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/120B-1651-EE74-3A98>

Proc. Administrativo 8- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/12/2023 às 15:12:32

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_EXCLUSIVA.pdf

DECLARACAO_PROSSEGUIMENTO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 15:27:22	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93C0-230D-E39C-8BFD**

Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 16455/2023 – Ano: 2023 – Data: 20/12/2023

Objeto: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C0-230D-E39C-8BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 15:27:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93C0-230D-E39C-8BFD>

Proc. Administrativo 9- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 20/12/2023 às 15:44:14

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_EDITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 15:55:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEE1-64F6-2CD6-D43B**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.021/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 141/2023

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEE1-64F6-2CD6-D43B> e informe o código CEE1-64F6-2CD6-D43B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE1-64F6-2CD6-D43B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 15:55:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEE1-64F6-2CD6-D43B>

Proc. Administrativo 10- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/12/2023 às 16:19:51

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar da licitação, para elaboração da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_PORTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 16:40:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E71-8347-185B-B09C**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

Portaria nº	1.784/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1021/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 141/2023, que trata da Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Gustavo Brasília Muniz, Ana Cecília Paes Landim Fonseca, Phillipe Gutierrez Cecília e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E71-8347-185B-B09C> e informe o código 7E71-8347-185B-B09C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E71-8347-185B-B09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 16:40:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E71-8347-185B-B09C>

Proc. Administrativo 11- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/12/2023 às 16:47:33

Anexo para assinatura digital a Portaria do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1784_23_reagentes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	20/12/2023 16:49:35	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 16:53:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ED0-FC1F-FA04-36CF**

PORTARIA Nº 1.784/23

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 141/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.021/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Gustavo Brasília Muniz;
- Ana Cecília Paes Landim Fonseca;
- Phillipe Gutierrez Cecília; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ED0-FC1F-FA04-36CF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ED0-FC1F-FA04-36CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/12/2023 16:49:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 16:53:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ED0-FC1F-FA04-36CF>

Proc. Administrativo 12- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 17:40:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária

Anexo aos autos os certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

Certificado_Jailton.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C014-EB40-BD18-3C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 17:40:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C014-EB40-BD18-3C32>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.


Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA – ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação**
De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão	• Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos	• Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso	• Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22
---	---	---	--



Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante



Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confere este certificado a

Paulton Pereira dos Santos

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro
e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012



Coordenação

Participante

Proc. Administrativo 13- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 20/12/2023 às 17:44:31

Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando a sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_141_2023_REAGENTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 17:45:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **888F-BB74-F094-BFFB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.021/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 30/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 30/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do

MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***“se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	REAGENTE CL - S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30	R\$ 83,57
2	REAGENTE CL - S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30	R\$ 100,00
3	REAGENTE CL - S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30	R\$ 56,30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	unidade	30	R\$ 460,00
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LIQUIDA.	unidade	200	R\$ 2,10

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos. Através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	30
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.	Unidade	200

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A vigilância sanitária municipal, através do programa Vigiagua (Sisagua), coleta amostras de água no município para fiscalização e assegurar a conformidade com as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação Nº5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e na Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, que determina os parâmetros ideais de turbidez, PH total, cloro livre e total, e temperatura. Os reagentes são empregados para medir de forma precisa o cloro livre e total após a diluição com água, enquanto o saco estéril com tiossulfato é utilizado para armazenar e conservar a água até a análise realizada no município de Registro-SP.

3.2 Adicionalmente, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº022 DE 20 DE MAIO DE 2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico em todos os imóveis, a utilização do corante possibilita à equipe sanitária identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação vigente para preservar a saúde da população e despoluir o meio ambiente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 07 (sete) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o objeto deste Edital, atendidos aos requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, bem como a verificação das especificações, tudo em conformidade com o descrito no presente Edital;

5.3 Fornecer os materiais constantes deste Edital em estado novo, embalagens originais e em perfeitas condições de uso, em conformidade com a legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;

5.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 Declarar, detalhadamente, a garantia do (s) produto (s), contada a partir da entrega;

5.6 Disponibilizar o fornecimento de produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

6.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F



- 6.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 6.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 6.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 6.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B630-3590-642B-C00F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:16:18
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 141/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30			
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	unidade	30			
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA,	unidade	200			



VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 141/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 141/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.021/2023 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 141/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	REAGENTE CL - S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30			
2	REAGENTE CL - S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
3	REAGENTE CL - S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES;	unidade	30			

	MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.					
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.	unidade	200			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 141/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 141/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de

1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 888F-BB74-F094-BFFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:45:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/888F-BB74-F094-BFFB>

Proc. Administrativo 14- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/12/2023 às 09:57:59

Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_141_2023_REAGENTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/12/2023 10:31:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90BB-78E7-9439-0D40**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.021/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 30/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 30/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do

MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***“se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	REAGENTE CL - S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30	R\$ 83,57
2	REAGENTE CL - S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30	R\$ 100,00
3	REAGENTE CL - S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30	R\$ 56,30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	unidade	30	R\$ 460,00
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LIQUIDA.	unidade	200	R\$ 2,10

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Divisão. Isso é fundamental para cumprir a legislação vigente no Município de Cajati/SP, uma vez que tais materiais estão em conformidade com os cronogramas estaduais e municipais estabelecidos. Através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE CL – S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
2	REAGENTE CL – S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
3	REAGENTE CL – S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	Unidade	30
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	30
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.	Unidade	200

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A vigilância sanitária municipal, através do programa Vigiagua (Sisagua), coleta amostras de água no município para fiscalização e assegurar a conformidade com as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação Nº5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, e na Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, que determina os parâmetros ideais de turbidez, PH total, cloro livre e total, e temperatura. Os reagentes são empregados para medir de forma precisa o cloro livre e total após a diluição com água, enquanto o saco estéril com tiosulfato é utilizado para armazenar e conservar a água até a análise realizada no município de Registro-SP.

3.2 Adicionalmente, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº022 DE 20 DE MAIO DE 2013, que exige a correta ligação do esgoto doméstico em todos os imóveis, a utilização do corante possibilita à equipe sanitária identificar vazamentos e esgotos irregulares, permitindo a aplicação da legislação vigente para preservar a saúde da população e despoluir o meio ambiente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

4.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 07 (sete) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o objeto deste Edital, atendidos aos requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, bem como a verificação das especificações, tudo em conformidade com o descrito no presente Edital;

5.3 Fornecer os materiais constantes deste Edital em estado novo, embalagens originais e em perfeitas condições de uso, em conformidade com a legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;

5.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 Declarar, detalhadamente, a garantia do (s) produto (s), contada a partir da entrega;

5.6 Disponibilizar o fornecimento de produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência da garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

6.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F



- 6.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 6.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 6.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 6.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 8.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F> e informe o código B630-3590-642B-C00F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B630-3590-642B-C00F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:16:18
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B630-3590-642B-C00F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 141/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	REAGENTE CL - S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30			
2	REAGENTE CL - S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
3	REAGENTE CL - S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	unidade	30			
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA,	unidade	200			



VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 141/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 141/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.021/2023 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 141/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Reagentes, Saco Estéril e Corante Atóxico, para atender às demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	REAGENTE CL - S1: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE	unidade	30			
2	REAGENTE CL - S2: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
3	REAGENTE CL - S4: VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO, DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM, 1 ANO DE VALIDADE.	unidade	30			
4	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO: CAIXA COM 100 UNIDADES;	unidade	30			

	MATERIAL POLIETILENO; CAPACIDADE 100 ML (UNIDADE); MEDIDA 5CM A 10CM X 15CM A 20CM; COM COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.					
5	CORANTE ATÓXICO: CORANTE DAS CORES VERMELHO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, VIOLETA OU AMARELO; VOLUME DE ATÉ 100ML, PH ESTABILIZADO; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, VALIDADE DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO NA ROTULAGEM; FORMA LÍQUIDA.	unidade	200			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 141/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 141/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de

1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BB-78E7-9439-0D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/12/2023 10:31:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90BB-78E7-9439-0D40>

Proc. Administrativo 15- 1.021/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/12/2023 às 10:24:39

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_1021_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	21/12/2023 10:24:49	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE47-6E11-BAC3-C623**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1.021/2023

Pregão Eletrônico nº 141/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SACO ESTÉRIL E CORANTE ATÓXICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 141/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 18.555/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a quantidade e a descrição dos itens, qualificação técnica, as obrigações da contratada e contratante e forma de pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 1.021/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no Despacho 2, com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 11), sendo dispensada a reserva de dotação orçamentária por tratar-se de registro de preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 08).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de dezembro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE47-6E11-BAC3-C623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/12/2023 10:24:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE47-6E11-BAC3-C623>

Proc. Administrativo 16- 1.021/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/12/2023 às 10:29:53

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_141_2023_REAGENTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/12/2023 10:30:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	21/12/2023 10:31:29	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	21/12/2023 10:32:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	21/12/2023 10:40:49	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **872F-CD2B-9CDB-D01F**